



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Mal. Castelo Branco, 2.325 - Fone/Fax (18) 248-1155 - CEP 19210-000
cmt@muramet.com.br

Resolução Administrativa nº 003/03/9

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai faz saber a todos os Vereadores e interessados.

ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, a disposição na secretaria da Câmara Municipal de Tarabai, por 60 dias, as contas do Município;

PARAGRAFO ÚNICO - A consulta será feita no recinto da Câmara independente de requerimento, ressalvada extração de copias que também será precedido de pagamento dos custos;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente resolução administrativa correrá por conta de dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor no dia 15 de Abril de 2.003.

Tarabai, 02 de Abril de 2.003.

Jose Bento Ramalho
Presidente

Laercio Barbosa Santos
1º Secretario

Josias Jerônimo dos Santos
2º Secretario

Leitura feita na Sessão
Ordinária / 02/04/03

.....
Presidente

.....
1º Secretario

.....
2º Secretario